

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 090/2017

Publicada no DOE 10017 de 28.8.2017

SÚMULA: Altera a NPF n. 112/2008, que dispõe sobre as tabelas de ajustes do lançamento e apuração, previstas no item 5 do Ato COTEPE/ICMS 9, de 18 de abril de 2008.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1.º Ficam incluídos na Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS de que trata o item 1 da Norma de Procedimento Fiscal n. 112, de 19 de dezembro de 2008, os seguintes códigos e seus respectivos complementos, que deverão ser utilizados na EFD - Escrituração Fiscal Digital, a partir do mês de referência agosto de 2017.

“

Apuração do ICMS próprio		
Código	Descrição	Ajuste
PR020094	ICMS. Outros Créditos; Crédito presumido previsto no item 40-C do Anexo III do RICMS.	Gerar um Registro E111 informando no campo 04 o valor referente ao crédito.
PR020095	ICMS. Outros Créditos; Crédito presumido previsto no item 47-C do Anexo III do RICMS.	Gerar um Registro E111 informando no campo 04 o valor referente ao crédito.
PR020096	ICMS. Outros Créditos; Crédito presumido previsto no art. 11-A do Decreto 6.434/2017.	Gerar um Registro E111, informando no campo 04 o valor referente ao crédito e, no campo 03, a seguinte descrição: “Crédito Presumido - Comércio Eletrônico - Decreto n. 6.434/2017”.

”.

Art. 2.º Os seguintes códigos e seus respectivos complementos, da Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS de que trata o item 1 da Norma de Procedimento Fiscal n. 112, de 19 de

dezembro de 2008, que deverão ser utilizados na EFD - Escrituração Fiscal Digital, passam a vigorar com a seguinte redação a partir do mês de referência agosto de 2017:

“

Apuração do ICMS próprio		
Código	Descrição	Ajuste
PR020200	ICMS. Crédito presumido de serviço de comunicação previsto no item 21-A do Anexo III do RICMS.	Gerar um Registro E111, informando no campo 03 “Ofício n. NNN/AAAA – GAB/SEFA - item 21-A do Anexo III do RICMS” e no campo 04 o valor do montante constante do ofício.
PR020201	ICMS. Crédito presumido de energia elétrica - 3% - previsto no item 21-A do Anexo III do RICMS.	Gerar um Registro E111 informando no campo 03 “Ofício n. NNN/AAAA – GAB/SEFA - item 21-A do Anexo III do RICMS” e no campo 04 o valor do montante constante do ofício.
PR020202	ICMS. Crédito presumido de energia elétrica - 5% - previsto no item 21-B do Anexo III do RICMS.	Gerar um Registro E111 informando no campo 03 “Ofício n. NNN/AAAA – GAB/SEFA - item 21-B do Anexo III do RICMS” e no campo 04 o valor do montante constante do ofício.

”.

Art. 3.º Fica excluído da Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS de que trata o item 1 da Norma de Procedimento Fiscal n. 112, de 19 de dezembro de 2008, o seguinte código e seu respectivo complemento, que não deverá ser utilizado na EFD - Escrituração Fiscal Digital, a partir do mês de referência maio de 2017.

“

PR020054	Outros Créditos; Crédito presumido previsto no item 46 do Anexo III do RICMS.	Gerar um Registro E111 informando no campo 04 o valor do crédito presumido previsto no item 46 do Anexo III do RICMS.
----------	---	---

		Gerar um ou mais registros E113 identificando os documentos fiscais relacionados ao ajuste.
--	--	---

”.

Art. 4.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 23 de agosto de 2017.

Gilberto Calixto,
DIRETOR DA CRE.